



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Governo do Estado de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Diário Oficial do Estado de São Paulo
Publicado na Edição de 21 de junho de 2024

PORTARIA ARTESP Nº 65, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria ARTESP nº 109 de 06 de outubro de 2022, a qual dispõe sobre a instrução dos processos de fiscalização dos Coeficientes de Desempenho dos Serviços Prestados e dos Indicadores de Desempenho dos Contratos de Concessão Rodoviária, que dá providências correlatas e extingue a Comissão de Acompanhamento e Apuração dos Indicadores de Desempenho nos Serviços Prestados - CSP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e consoante a Deliberação do Conselho Diretor, proferida na **1102ª Reunião Ordinária Do Conselho**, de 20 de junho de 2024.

Considerando a 1016ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, em 06 de outubro de 2022, publicada no Diário do Estado de São Paulo em 07 de outubro de 2022, que aprovou a emissão e publicação da Portaria ARTESP nº 109, de 06 de outubro de 2022, a qual dispõe sobre a instrução dos processos de fiscalização dos Coeficientes de Desempenho dos Serviços Prestados e dos Indicadores de Desempenho dos Contratos de Concessão Rodoviária, que dá providências correlatas e extingue a Comissão de Acompanhamento e Apuração dos Indicadores de Desempenho nos Serviços Prestados - CSP;

Considerando a necessidade de readequar os procedimentos internos já existentes para a eficiente mensuração dos indicadores de desempenho, a fim de dar cumprimento ao disposto nos Contratos de Concessão; e

Considerando que os parâmetros elencados na Portaria ARTESP nº 109, de 06 de outubro de 2022 se encontram defasados à realidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e que se faz necessária uma revisão visando melhorar o fluxo e procedimentos futuros.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria ARTESP nº 109, de 06 de outubro de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral

(Processo SEI! nº 134.00016869/2024-91 - Portaria ARTESP nº 65, de 20 de junho de 2024 - SEI! nº 0031502770)



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031502770** e o código CRC **7302D7B7**.